

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 010/89

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E SALÁRIOS."

VALDINO KRAUSE, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

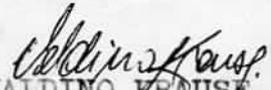
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

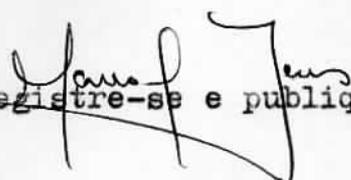
ART. 1º - Ficam aumentados os vencimentos dos servidores públicos municipais num percentual de 40% sobre o valor das diárias, padrões, cargos em comissão, função gratificada e gratificação especial vigentes.

ART. 2º - As despesas desta Lei serão atendidas por Dotações Orçamentárias próprias.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MORRO REDONDO, em 05 de abril de 1989.


VALDINO KRAUSE
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se